



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
75.652	01F	
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br		

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: APARTAMENTO 301, Bloco C, 2º andar, Tipo A, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID no Loteamento denominado Chácaras Santa Maria, deste Município de Planaltina-GO, assim definido: A vaga de garagem de uso exclusivo, devidamente identificada com o número do respectivo apartamento a que pertence. Área privativa de construção de 45,95 m², área de uso exclusivo de 57,95 m², área comum construída 6,50 m², área total comum de 22,69 m² e área total construída de 9.224,38 m² e fração ideal igual a 0,00569, com as seguintes confrontações: Frente para a área de uso comum, fundos com a área externa (vazio), a esquerda com a área externa (vazio) e à direita com o apartamento 302, originado da chácara designada pelo número 98-A, situada no Loteamento denominado "CHACARAS SANTA MARIA", deste Município de Planaltina-GO, medindo 50,00 metros de frente para a Chácara nº.98-B, 50,00 metros de fundos para a Chácara 97-A, 169,00 metros pelo lado direito para Chácara nº.98, 169,00 metros pelo lado esquerdo para a Chácara 101, perfazendo a área de 8.450,00m2 (oito mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA: UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.437.182/0001-62, com sede na SIA Trecho 04, Lote 1130, Sala 215, Edifício Senap I, em Guará-DF. REGISTRO ANTERIOR: R.1-73.949, Livro 2, às fls. 01F, Planaltina-GO, 03 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado. AV.1-75.652 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 19.05.2015, pela proprietária UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula nº 73.949, Livro 2, às fls. 01F, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 03 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado. AV.2-75.652 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 6.015, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, e que o dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o Inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 03 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 85.565, de 14.10.2015. AV.3-75.652 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 14.10.2015, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro, CNH-DF nº 01.888.180.370 e CPF nº 821.116.851-00, residente e domiciliado na Rua Dona Benta Quadra "0", Lote 150, Vila Aurora, Formosa-GO, representante legal da proprietária UNIK ENGENHARIA LTDA-ME, já qualificada, "conforme Alteração e Consolidação Contratual nº 11, datada de 19.02.2014, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 24.02.2014, sob o nº 20140126090", para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 45,95m2, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 01 varanda, 02 quartos, 01 banheiro e 01 vaga de estacionamento, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 450/2014, datado de 08.12.2014, e Carta de Habite-se nº 404/2015, datada de 25.09.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil - Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO, aprovados pela PMP em 08.12.2014, e anotados no CREA-GO, em 11.06.2015, conforme ART nº 1020150100952, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$31.701,82 (trinta e um mil, setecentos e um reais, oitenta e dois centavos), conforme Avaliação do Custo Global e Unitário da Construção datada de 19.05.2015, assinada pelo Engenheiro Civil - Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 003142015-88888803, expedida "via internet" em 14.10.2015, válida até 11.04.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita		

75.652

Continua no verso.



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
75.652	01V
VERSO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Federal do Brasil, arquivados neste CRL Planaltina-GO, 16 de novembro de 2015.		Escrevente Autorizado.

AV. 4-75.652 em 19/02/2019.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL
PROTOCOLO: 105.345 de 18/02/2019.
FORMA DO TÍTULO: 13ª Alteração Contratual, devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 1100526 em 18/09/2018.
Procedo à presente averbação para alterar a denominação social da UNIK Engenharia LTDA para **UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.437.182/0001-62, com sede no Setor SIA, Trecho 04, Lote 1130, Sala 215, Edifício Snap I, Guará-DF
Custas: R\$ 36,93.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R. 5-75.652 em 08/04/2019.

COMPRA E VENDA
PROTOCOLO: 106.086 de 05.04.2019.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.7877.0559319-7, agência de Cidade Ocidental - GO, em 02.04.2019.
TRANSMITENTE: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificado.
ADQUIRENTE: ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 26/10/1981, repositor, portador da cédula de identidade de nº 2.989.597 SSP/DF e do CPF 977.573.061-91, solteiro, residente e domiciliado na R E, Q 5, MR 5, Lote 5, Setor Leste, Planaltina - GO.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R\$ 100.000,00
Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.083,95 - Autenticação nº ZYHVPA8LPKAF2Y4J.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.036.0000CH.0000.0000984-041.
Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R. 6-75.652 em 08/04/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
PROTOCOLO: 106.086 de 05.04.2019.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.7877.0559319-7, agência de Cidade Ocidental - GO, em 02.04.2019.
DEVEDOR FIDUCIANTE: ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, já qualificado.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 80.000,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 104.500,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 17.563,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 2.437,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a.; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 449,88. Vencimento da primeira prestação: 06/05/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rematado pelo prazo de 15 anos.
Custas: R\$ 536,83, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Continua na folha 26 de próxima ficha.
Planaltina-GO, 06/02/2024



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

75.652

FICHA

02E

FRENTE

CNM 024984.2.0075652-75

República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.7-75.652 em 06/02/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 135.307, de 31/01/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 26/01/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 132.562, nesta serventia.
TRANSMITENTE: ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 108.063,23.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOL.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SELO: 00982401313238925430000.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 145.925, formulado em 31 de janeiro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 75.652, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 06 de fevereiro de 2024.

Selo: 202402.00982402065827334420007
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

75.652



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº145.925, formulado em 31 de janeiro de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 75.652**, do seguinte teor:

AV.7-75.652 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 06 de fevereiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:06/02/2024
Hora Emissão 17:47:02

Selo: 202402.00982402012268826930093
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>